



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATANTE: Município de Mirai/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: SERDI – Serviço Especializado em Reabilitação da Deficiência Intelectual, integrante da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA. As partes acima identificadas ajustam entre si o presente 1º TERMO ADITIVO, ao Contrato nº 026/2024, com fundamento nos artigos 124, inciso II, alínea “c” e “d”, e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do valor global do Contrato nº 026/2024, visando a inclusão do repasse financeiro referente ao mês de maio de 2024, cuja execução ocorreu em junho de 2024, embora a vigência formal do contrato tenha se iniciado apenas em junho/2024.

A medida se justifica pela continuidade dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI), incluídos na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, com oferta de atendimento à pessoa com deficiência e adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA, por meio da pactuação de metas e indicadores, bem como pelo cumprimento da ordem judicial nº 5000025-12.2025.8.13.0422.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente aditivo corresponde ao montante de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), distribuídos conforme detalhamento:

Pagamento a realizar – SERDI – Serviço Especializado em Reabilitação da Deficiência Intelectual	
RECURSO PRÓPRIO	R\$ 23.800,00
PIPA	R\$ 4.000,00
RECURSO FEDERAL	R\$ 15.620,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA LEGAL

A presente alteração contratual encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea “c” e “d” da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de modificação do valor contratual em razão de ajuste necessário à justa remuneração dos serviços efetivamente prestados antes da formalização contratual. Também atende ao princípio da continuidade do serviço público e ao dever de cumprimento de decisão judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme segue: 3.3.50.41.00.2.09.01.10.242.0012.2.0131

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado nos termos do art. 128 e do art. 94, §1º, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 026/2024 que não colidirem com o presente aditivo. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mirai/MG, 02 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Mirai/MG

CONTRATADA:

SERDI – Serviço Especializado em Reabilitação da Deficiência Intelectual

Testemunhas:

Luciana Dinar da Silva
CPF:055.820.116-41

Aílton Soares da Costa
CPF:317.280.816-53